



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

**LEI N.º 0343, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar de R\$860.168,00 ao orçamento de 2022, e dá outras providências”.

*PL n° 020/2022 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 10/2022*

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 860.168,00, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
<b>- UO: 02.06 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>- EU: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>- F.P.: 13.391.0013.1013 – REALIZAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO- DADE</b>			
151	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	860.168,00
<b>( + ) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONA</b>		<b>860.168,00</b>	

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 860.168,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal, 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	
2.4.2.2.54.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

2.4.2.2.54.0.1.01	Convenio - DADE - Infraestrutura e Urbanização	860.168,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>860.168,00</b>

**Art. 3.º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 11 de abril de 2022.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 11 de abril de 2022.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 11 de abril de 2022.

  
**Juliana Martins da Silva**  
Secretária de Administração